



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 70/2016

Criação de disciplinas para o
departamento de Direito GV

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.008605/2016-86 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar disciplinas para o para o departamento de Direito GV, conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Pré-Requisito
Estágio 01	Direito GV	80h	Carga horária mínima de 60% dos ciclos fundamental e profissionalizante, 70% do ciclo fundamental, Instituições de Direito, Teoria Geral de Direito Privado, Teoria da Constituição, Introdução ao Direito.
Estágio 02	Direito GV	80h	Carga horária mínima de 60% dos ciclos fundamental e profissionalizante, 70% do ciclo fundamental, Instituições de Direito, Teoria Geral de Direito Privado, Teoria da Constituição, Introdução ao Direito.
Estágio 03	Direito GV	80h	Carga horária mínima de 60% dos ciclos fundamental e profissionalizante, 70% do ciclo fundamental, Instituições de Direito, Teoria Geral de Direito Privado, Teoria da Constituição, Introdução ao Direito.
Estágio 04	Direito GV	80h	Carga horária mínima de 60% dos ciclos fundamental e profissionalizante, 70% do ciclo fundamental, Instituições de Direito, Teoria Geral de Direito Privado, Teoria da Constituição, Introdução ao Direito.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 22 de junho de 2016.

**Profª. Maria Carmen Simões Cardoso de Melo
Pró-Reitora de Graduação**

**Prof. Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor Adjunto de Graduação**

**Vilma Lúcia Pedro
Secretaria do Conselho Setorial de Graduação**